



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Nos termos do Contrato nº 100/16, assinado em 27 de outubro de 2016, e Termos Aditivos 1º e 2º, assinados em 15 de dezembro de 2016 e 1º de fevereiro de 2017, respectivamente - TCA-20248/026/16, com a Empresa PLAMEM - Planejamento e Construções Eireli - EPP, que trata de realização de reparos no prédio da Unidade Regional de Araçatuba - UR-01, RECEBEMOS PROVISORIAMENTE seu objeto, que foi executado de acordo com o contido no Contrato acima mencionado e Proposta apresentada pela empresa, consoante artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 3.2 da Cláusula Terceira, do supra contrato.

Subscrevem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

Araçatuba, 07 de fevereiro de 2017.



Valdir Martino
Gestor do Contrato

Comissão de Fiscalização:



Amaury Romagnoli Filho
Membro



Marcos Alberto Braga
Membro



PLAMEM - Planejamento e Construções Eireli - EPP
Geni Miyuki Maeda Kanashiro
Representante Legal